Estado do Pará Governo Municipal de Ulianópolis FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Portaria nº 336/2023 - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230345

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 10-2023-SRP-PMU

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização como: propaganda ao volante em carro de som, locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, gerador de energia, camarote, disciplinador e arquibancadas para uso em diversos eventos a serem realizados no município de ulianópolis/pa.

O(a) Sr(a)ADONIAS CORREA DA SILVA, Secretario de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) KARINA GABRIELLA MOURA MENDES DE ABREU GOMES ,
 CPF nº 786.896.782-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 06 de Junho de 2023

ADONIAS CORREA DA SILVA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTOR DO CONTRATO